
ATOS ADMINISTRATIVOS

Em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 22.971, de 15 de janeiro de 1974, com fulcro no art. 20, o Diretor Técnico Martinho Roberto Lazzari, ID 3041360/01, nomeado por ato do Exmo. Senhor Governador do Estado, publicado no DOE do dia 1º de abril de 2015, é o substituto legal de Igor Alexandre Clemente de Moraes, ID 4230019/01, Presidente da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser. Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

Código: 1536123

A FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Igor Alexandre Clemente de Moraes, CPF nº 587092901/68, responsável legal pelo CNPJ 87.182.796/0001-29, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de manutenção da regularidade fiscal dos mesmos frente às obrigações federais, dentre elas a emissão de certidões de regularidade fiscal expedidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, DESIGNA os servidores FRANCISCO ANTUNES ZANCANARO DE ABREU, ID 4228596/01, e WESLEY MEZZOMO, ID 4201493/01, em conformidade com o Decreto nº 48.067/2011, para desenvolverem as atividades relacionadas à regularidade do CNPJ citado neste ato, bem como AUTORIZA os mesmos servidores a representarem o referido CNPJ perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em quaisquer de suas repartições e/ou departamentos, para tratar de assunto de interesse da outorgante, relacionado com: a) protocolo de documentos; b) correção, confirmação, emissão de documentos; c) consulta legislação; d) solicitar/requerer: informações, certidões, declarações e demonstrativos, pesquisa sobre situação fiscal e cadastral, emissão de DARF, impugnação, vista de processo administrativo, formulários, cópias de documentos e demais documentos necessários; e) cadastros, inclusive cadastrar senhas; f) juntar e apresentar provas e documentos; g) prestar declarações e informações necessárias; h) cumprir exigências; i) pagar taxas e emolumentos; j) promover diligências. Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

Código: 1536222

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 146, de 13 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2015, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, instituído no Expediente nº 5910-0500/15-3 e 8948-05.00/15-2, por intermédio da PORTARIA SEMA Nº 93/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2015.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1536207

PORTARIA SEMA Nº 149/2015

Autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo desta Secretaria, no exercício funcional da fiscalização ambiental da fauna.

SECRETÁRIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas no artigo 90, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, e no artigo 45, da Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015,

considerando o disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e no Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que a regulamentam, dispondo sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, bem como sobre o Sistema Nacional de Armas;

considerando a regra prevista no artigo 26, da Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que equipara os funcionários públicos, no exercício funcional da fiscalização da caça, aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas para o desempenho de tal mister;

considerando as conclusões constantes na Informação PDPE/PGE nº 079/13, e na Informação nº PDPE/PGE nº 121/13, que reconhecem a competência desta Secretaria a indicação dos servidores que se enquadram na prerrogativa constante no artigo 26, da Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967;

considerando ser o Poder de Polícia que limita o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, resolve:

Art. 1º - Autorizar o porte de arma de fogo aos servidores públicos nominados no artigo 4º, para o uso exclusivo na fiscalização da caça:

I - o porte de arma de fogo autorizado pelo caput deste artigo tem como finalidade única o exercício da fiscalização de competência desta Secretaria e somente será admitido o porte nas áreas de circunscrição territorial das Unidades de Conservação;

II - é vedado aos servidores portar arma de propriedade particular em serviço, mesmo que possuam certificado de Registro de Arma de Fogo devidamente expedido pela autoridade competente, sob pena de responsabilização criminal, sem prejuízo das sanções civis e administrativas correspondentes;

III - as armas de fogo utilizadas pelos servidores públicos para o exercício das funções ambientais fiscalizatórias serão de propriedade, responsabilidade e guarda desta Secretaria, devendo apenas ser utilizadas quando em serviço, observadas as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo Órgão competente e legislação aplicável.

Parágrafo único. Os certificados de Registro e Autorização de Porte de Arma serão expedidos pela Polícia Federal em nome desta Secretaria.

Art. 2º - A autorização para o porte funcional de arma de fogo terá prazo máximo de validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, e mediante determinação do titular desta Pasta, observadas as disposições da Portaria SEMA nº 78/2014, e os demais requisitos legais.

Parágrafo único - O porte de arma é autorizado no efetivo exercício da atividade funcional de fiscalização da caça, somente no âmbito das áreas de circunscrição territorial das Unidades de Conservação.

Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional dos servidores públicos designados para as atividades de fiscalização ambiental de caça será confeccionada pelo Departamento de Identificação/IGP, mediante documentos apresentados previamente à Seção de Pessoal da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme o disposto no artigo 6º, inciso I, da Portaria SEMA nº 78/2014.

Parágrafo único. A Seção de Pessoal dará seguimento aos trâmites para emissão da Carteira de Identidade Funcional dos servidores públicos ativos, concursados e designados para as atividades de fiscalização ambiental, conforme o disposto no artigo 6º, inciso I, da Portaria SEMA nº 78/2014.

Art. 4º - Estão autorizados a portar arma de fogo para o exercício de fiscalização da caça os seguintes servidores:

3167755/01	Adão Zimmermann
2981394/01	Adriana Batista Obetino
3173330/01	Alessandro Germano
3585042/01	Alex Alves da Silva
3059944/01	Alexandre Augusto de Souza Gomes
3573036/01	Anderson Rocha Gonçalves
3590305/01	Aquiles Bastiani Naressi
3061680/01	Ari Miranda Sanches
3083772/01	Cassiano dos Reis Oliveira
3057674/01	Daniel de Menezes Fredriksson
3585018/01	Edison Claudiomiro Mücke da Rosa
3572960/01	Elias Albuquerque da Silveira
3576272/01	Gerson Miguel Casagrande Trentin
3576388/01	Glauber Ferreira Moreira
3576310/01	Jeferson Luiz Farias Antuarde
2920069/02	Júlio Cesar Cirne da Silva
3173496/01	Julio Cesar da Silva Vieira
2925990/03	Leonardo Félix Ribeiro
3576213/01	Lizandro Gusen de Oliveira
3173305/01	Luciano Menezes
3573028/01	Luiz Henrique da Silva Ferreira
2976110/01	Marcelo Castro da Silveira
3576426/01	Marcos Alexandre Franco da Rosa
3583929/01	Marcos Cardoso da Rosa
3576248/01	Marcos Parisi de Oliveira
3572994/01	Maurício Carvalho Pereira
3167518/01	Pedro Thiago Trisch
3173348/01	Roberto Werb
3585034/01	Rodrigo Castro Silva
3585050/01	Sérgio Dencina Escobar
3576361/01	Vilmar Grutzmann
3573052/01	Vitor Goulart Faleiro
2976480/01	William Bitencourt Dias

Parágrafo único. É vedado aos servidores elencados no caput deste artigo portar armas de fogo de propriedade desta Secretaria fora das atividades funcionais exercidas nas áreas de circunscrição territorial das Unidades de Conservação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 73, de 17 de setembro de 2014, e a Portaria SEMA nº 124, de 04 de setembro de 2015, e a Portaria SEMA nº 133, de 08 de setembro.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

Ana Maria Pellini

Secretário de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1536446

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 008383-0567/15-4
Nome: Glaucus Vinicius Biasetto Rodrigues
Matrícula: 3046117
Cargo/Função: Analista Ambiental
Lotação: DQPG - FEPAM

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF.
Período de afastamento: 24/11/2015 a 26/11/2015.
Evento e justificativa: Curso "Metodologia, ferramentas e bases de dados para gestão de riscos às mudanças do clima em zonas costeiras: uma proposta de aplicação para costa brasileira".
Condição: Sem ônus

Código: 1536525

Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE INTERINO: JULIANO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN

End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

PORTARIAS

PORTARIA Nº2935/2015

O Presidente Interino da FZB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, DESIGNA Comissão de Destinação e Avaliação de Patrimônio Animal do Parque Zoológico, assim composta: Paulo Ricardo Salerno, ID 3777626/04; Eduardo Polanczyk da Silva, ID 3949370/01; Vanessa Souza Silva, ID 4227824/01; Maria Tereza Queiroz Melo, ID 3652360/01; Raquel Von Hohendorff, ID 3034496/01; Maria do Carmo Both, ID 3036677/01; Flávio Flores Pires, ID 3039579/01, sob a presidência do primeiro, 8 de outubro de 2015.

Código: 1536097

PORTARIA Nº 2940/2015

O PRESIDENTE INTERINO DA FZB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, DESIGNA Comissão de Sindicância, assim composta: Christian Ozório Kloppenburg, Id. 4221613-01; Rafael Jorgens, Id. 3919129/01 e Jair Geovani Castro, Id. 3036472/01, sob a presidência do primeiro, referente ao processo administrativo 952-05.61/15-9. Em 08 de outubro de 2015.

Código: 1536180